

ATO DA MESA Nº 004/2014

** DE 28 DE JANEIRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO GOMES JUNIOR ATÉ A CIDADE DE MONTE ALTO (SP), NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2014, PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA DE PREFEITOS CIC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO, OPORTUNIDADE EM QUE O VEREADOR PARTICIPARA DO EVENTO E TRATARÁ DE DEMANDAS RELACIONADAS COM POLÍTICAS CULTURAIS PARA O NOSSO MUNICÍPIO .

A Mesada Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 28/01/2014, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do(s) vereador(es) *José Eduardo Gomes Junior* até a cidade de Monte Alto (SP), no dia 31 de Janeiro de 2014, ocasião em que o mesmo comparecerá na Câmara Municipal da referida cidade para participação na Assembléia de Prefeitos CIC – Consórcio Intermunicipal Culturando, que contará com a presença do Diretor do ProAC e do Diretor FUNARTE, além dos Deputados Estaduais João Paulo Rillo e Antônio Mentor, oportunidade em que o Vereador participara do evento e tratará de demandas relacionadas com políticas culturais para o nosso município.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas do Vereador com alimentação e ainda as despesas com combustível, pedágio, estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do vereador José Eduardo Gomes Junior, para viagem até a cidade de Monte Alto (SP), no dia 31 de Janeiro de 2014, ocasião em que o mesmo comparecerá na Câmara Municipal da referida cidade para participação na Assembléia de Prefeitos CIC – Consórcio Intermunicipal Culturando, que contará com a presença do Diretor do ProAC e do Diretor FUNARTE, além dos Deputados Estaduais João Paulo Rillo e Antônio Mentor, oportunidade em que o Vereador participara do evento e tratará de demandas relacionadas com políticas culturais para o nosso município, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do vereador autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 400,00

(quatrocentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.

Parágrafo Segundo: A viagem ocorrerá com veículo próprio do Vereador, em razão de pedido do mesmo, de forma que a Câmara Municipal de Jardinópolis e o Erário Municipal ficam isentos de qualquer tipo de responsabilidade quanto a eventuais danos físicos ou de qualquer outra natureza, tanto em relação ao veículo quanto a terceiros, condutores e passageiros, ficando tais responsabilidades e riscos da viagem exclusivamente a cargo do vereador participante da viagem.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelo(s) Vereador(es) à da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, que por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es)/Servidor(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA

- Presidenta -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 28 de Janeiro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 003/2014

** DE 28 DE JANEIRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO 2014.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

C O N S I D E R A N D O o que determina a Resolução nº. 201/2012, da Câmara Municipal Jardinópolis, Estado de São Paulo;

C O N S I D E R A N D O ainda o que determinam os 70 e 74 da Constituição Federal; parágrafo único do artigo 54 e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal; o artigo 113 da Lei 8666/1993, e as demais normas afetas ao controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os servidores/funcionários da Câmara Municipal de Jardinópolis, ocupantes de cargo de provimento efetivo, **JOSÉ PAULO RIBEIRO**, procurador jurídico, portador do RG. nº 18.141.339/SSP-SP e CPF. 084.348.008-45, **ANGÉLICA GUERRA ROSSI BONELLA**, Oficial de Administração, portador do RG n.º 25.238.661-9 e CPF. 175.512.718-99 e **DENILZE MARIA ROSSETO**, Auxiliar do Departamento de Assistência Técnica Legislativa, portadora do RG. nº 16.236.610 e CPF. 074.849.208-94, para exercerem o **controle interno** da Câmara Municipal durante o exercício 2013.

Art. 2º: Os membros integrantes da comissão designada no artigo 1º deverão observar o contido na Resolução nº 201/2012 e as demais normas afetas ao controle interno;

Art. 3º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 28 de Janeiro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 002/2014

** DE 24 DE JANEIRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA QUE O VEREADOR JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA POSSA VIAJAR ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2014, OPORTUNIDADE EM QUE IRÁ ATÉ O ESCRITÓRIO QUE CUIDA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO; BEM COMO ATÉ O SETOR DE GERÊNCIA DE PROVISÃO DE TERRAS NA SEDE DA CDHU; PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 24 de Janeiro de 2014, para viagem do Vereador *José Eurípedes Ferreira* até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 29/01/2014, oportunidade em que o mesmo comparecerá no escritório que cuida do patrimônio da União em São Paulo, na Avenida Prestes Maia n. 733 – 13º andar – São Paulo - Capital, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Jardinópolis, para tratar de assunto relacionado com o programa Minha Casa Minha Vida, visando a construção de 60 unidades habitacionais no Distrito de Jurucê no antigo leito da Fepasa; e tratará ainda de assunto relacionado com a implantação de 90 unidades habitacionais através de programa da CDHU em área de propriedade da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – Matrículas 7044 e 7045, localizadas na Avenida Quintino Facci, no Setor de Gerência de Provisão de Terras, na Rua Boa Vista n. 170 – São Paulo; o que é de interesse do nosso município.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do Vereador e do motorista do veículo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do Vereador José Eurípedes Ferreira e do motorista do veículo; adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 29/01/2014, oportunidade em que o mesmo comparecerá no escritório que cuida do patrimônio da União em São Paulo, na Avenida Prestes Maia n. 733 – 13º andar – São Paulo - Capital, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Jardinópolis, para tratar de assunto relacionado com o programa Minha Casa Minha Vida, visando a construção de 60 unidades habitacionais no Distrito de Jurucê no antigo leito da Fepasa; e tratará ainda de assunto relacionado com a implantação de 90 unidades habitacionais através de programa da CDHU em área de propriedade da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – Matrículas 7044 e 7045, localizadas na Avenida Quintino Facci, no Setor de Gerência de Provisão de Terras, na Rua Boa Vista n. 170 – São Paulo; o que é de interesse do nosso município.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem, fica Departamento Contábil e Financeiro autorizado a proceder ao adiantamento do montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelo(s) Vereador(es) à da Chefe Geral de Departamentos, do

Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, que por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelos Vereadores e servidores, serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA

- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 24 de Janeiro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 001/2014

** DE 13 DE JANEIRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CESTA OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 166 de 27 de março de 2008, estabeleceu correção trimestral pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor) do Programa Alimentar, implantado na Câmara Municipal de Jardinópolis, para os servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas, conforme consta no parágrafo único do artigo 2º da citada norma;

CONSIDERANDO que o atual valor da cesta ou cartão alimentação é de **R\$ 544,16** (quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), por força do Ato da Mesa nº 36 de 15 de outubro de 2013, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 153/2005, alterada pela Resolução nº 166/2008;

CONSIDERANDO que o referido valor deve ser corrigido trimestralmente, conforme dispõe o parágrafo 2º da Resolução n. 153/2005 e sua posterior alteração, bem como, que no trimestre compreendido o período de outubro, novembro e dezembro de 2013, foi concedido cartão alimentação aos servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas e a variação do INPC foi de 1,88%, conforme divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pesquisa feita na página da Internet (<http://www.ibge.gov.br>); e,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º, da referida resolução, determina expressamente que o valor da cesta ou cartão alimentação seja corrigido trimestralmente por Ato da Mesa;

RESOLVE:

Art. 1º: A partir de 1º de Janeiro de 2014, fica aplicado o índice de 1,88% (porcentagem: um virgula oitenta e oito por cento), sobre o valor atual da cesta ou cartão

alimentação, passando dessa forma para **R\$ 554,39** (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º: O Departamento competente, deverá providenciar o ajuste junto à empresa fornecedora do cartão, bem como as devidas anotações de praxe.

Art. 3º: A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 4º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 13 de Janeiro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -